



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 530 - SEXTA-FEIRA 11 DE JULHO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal Apiaçás

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURAMUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATO Nº. 107/2008
CONTRATADO – EDNA PEREIRA LIMA CUELLAR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PSICOLOGA PARA ATUAR COMO COORDENADORA NA CASA DE ABRIGO E ACONCHEGO, LOTADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA-02/07/2008 à 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURAMUNICIPAL DE APIACAS
CONTRATO Nº. 108/2008
CONTRATADO – KELLEN FERNANDA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, LOTADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA-02/07/2008 à 31/12/2008

LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2008.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, A REDAÇÃO, E ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E ADD. PREFEITA MUNICIPAL SANCIONAA SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A elaboração, a redação, e a alteração das leis obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º - Na numeração das leis serão observados, ainda, os seguintes critérios:

I – as emendas à Lei Orgânica Municipal terão sua numeração seguindo a seqüência normal;

II – as leis complementares, as leis ordinárias e as leis delegadas terão numeração seqüencial em continuidade às séries iniciadas existentes.

III – as páginas deverão ser numeradas no rodapé e centralizadas com algarismos arábicos.

Art. 3º - As proposições do Executivo encaminhadas ao Legislativo para análise e votação, devem ser acompanhadas por CD, disquete ou qualquer outro meio eletrônico disponível.

Art. 4º - Depois de sancionadas, no prazo regimental, as Leis deverão ser encaminhadas dentro de 48 horas ao Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: As leis sancionadas pelo Executivo, deverão ser encaminhadas em meio eletrônico ao Legislativo, para controle dos números e índices de arquivamento das Leis no Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Da Estrutura das Leis

Art. 5º - A lei será estruturada em três partes básicas:

I – parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a emenda, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II – parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III – parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à complementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Art. 6º - A epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo normativo, pelo número respectivo e pelo ano de promulgação.

Art. 7º - A emenda será grafada por meio de caracteres que realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Art. 8º - O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.

Art. 9º - O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterá matéria estranha ao seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequência se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta pro remissão expressa.

Art. 10º - A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para as leis de pequena repercussão.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

§ 1º - Os projetos de lei ordinários e complementares podem ser receber tratamento especial.

Art. 11º - Quando necessária a clausula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas nos seguintes casos:

I – Regime de Urgência Especial.

II – Urgência Urgentíssima.

Parágrafo Único: As Proposições poderão tramitar em regime de urgência e urgência urgentíssima, apenas quando obedecerem ao Art. 123, 124 e 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apicás.

Seção II

Da Articulação e da Redação das Lei

Art. 12º - Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

I – a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura “Art.”, seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;

II – os artigos desdobrar-se-ão em parágrafo ou em incisos; os parágrafos em incisos em alíneas e as alíneas em itens;

III – os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico “§”, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão “parágrafo único” por extenso;

IV – os incisos serão representados por algarismo romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;

V – o agrupamento de artigos poderá constituir Subseções, a Seção; o de Seções, o Capítulo, o de Capítulos, o título; o de títulos, o Livro e o de Livros; a Parte;

VI – os Capítulos, Títulos, Livros e Partes serão grafados em letras maiúsculas identificados por algarismo romanos podendo estas ultimas desdobrar-se em Parte Geral e Parte Especial ou ser subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;

VII - as Subseções e Seções serão identificadas em algarismos romanos grafadas e letras minúsculas e postas em negrito ou caracteres que as coloquem em realce;

VIII - a composição prevista no inciso V poderá também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares Gerais, Finais ou Transitórias, conforme necessário.

Art. 13º - as disposições de todas as normativas serão regidas com clareza, precisão e ordem lógica. Observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza.

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico hipótese em que se empregara a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta evitando preciosismo, neologismo adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II – para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesma palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o principio de que a primeira referencia no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referencia feitas, no texto, a números e percentuais;

III – para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sobre a categoria de agregação – subseção, capítulo, título e livro – apenas as disposições relacionadas com o objetivo de lei;

b) – restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou principio;

c) – expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no **caput** do artigo e as exceções à regra por meio este estabelecida;

d) – promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

SEÇÃO III

Da Alteração das Leis

Art. 14º - A alteração da lei será feita:

I – mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II – na hipótese de revogação;

III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) – não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) – no acréscimo de dispositivos novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável qualquer remuneração, devendo ser utilizado o mesmo numero do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar aos acréscimos;

c) – é vedado o aproveitamento do numero de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão revogada;

d) – o dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras NR maiúsculas, entre parentes.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Eventual inexistência formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular não constitui escusa valida para o seu descumprimento.

Art. 16º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apicás-MT., em 16 de Junho de 2008.

SILDA KOCHEMBERGER
PREFEITA MUNICIPAL-

LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2008.

“Súmula: Dispõe sobre a alteração da lei que reestrutura e estabelece o novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Apicás Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências”.

SILDA KOCHEMBERGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado no anexo III da Lei Complementar n. 014, de de março de 2008, que reestrutura e estabelece o novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Apicás, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: PROFESSOR - 25 HORAS				
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,70	D - 1,85
1. 1.00 - 00 anos				
2. 1.05 - 03 anos	583,20	874,80	991,44	1.078,92
3. 1.10 - 06 anos	600,70	901,04	1.021,18	1.666,93
4. 1.15 - 09 anos	618,19	927,29	1.050,93	1.715,48
5. 1.20 - 12 anos	635,69	953,53	1.080,67	1.764,03
6. 1.25 - 15 anos	653,18	979,78	1.110,41	1.812,59
7. 1.30 - 18 anos	670,68	1.006,02	1.140,16	1.861,14
8. 1.35 - 21 anos	688,18	1.032,26	1.169,90	1.909,69
9. 1.40 - 24 anos	705,67	1.058,51	1.199,64	1.958,24
	723,17	1.084,75	1.229,39	2.006,79

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.008.

Gabinete da Prefeita de Apicás, aos 08 dias do mês de julho de 2008.

Silda Kochemborger
Prefeita do Município

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Reestruturação da tabela plano de cargos profissionais da educação (Professores).

FONTES DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais e remanejamentos.

Gabinete da Prefeita de Apicás, aos 08 dias do mês de julho de 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apicás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete da Prefeita de Apicás, aos 08 dias do mês de julho de 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal Araputanga

TERMO DE POSSE N.º 146/2008

Tomou posse no dia 10 de julho de 2008, através da Portaria n.º 051/2008 datada de 10 de julho de 2008, a Senhorita, **JULIANA DE ANDRADE BOEL**, aprovada em concurso público realizado em 11/06/2006, para preenchimento do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e Finanças e o Chefe do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. Finanças

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
MD. Chefe do Depart.de Recursos Humanos

EMPOSSADO = JULIANA DE ANDRADE BOEL
CARGO = Coordenador de Vigilância Ambiental

PORTARIA N.º 048/2008

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor **HUDSON CUNHA RAMOS**, cargo de Motorista, para desenvolver suas atividades funcionais junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos 10 dias do mês de julho de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de Costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2007 DE 10/01/2007.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2007, através do Decreto 06/2007, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso de n.º 178 de 29 de janeiro de 2007, e nos murais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso; **NOMEAR** a senhora **MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para provimento de Cargo temporário, no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ASA)**.

Art. 2.º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivos Contrato de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do julho de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de Costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 50/2008

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 09/2006, DE 24/01/2006.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **REVOGAR** ao todo a **Portaria n.º 09/2006, datada de 24/01/2006**, a qual nomeia a Srª. **JULIANA DE ANDRADE BOEL**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de julho de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 001/2006, REALIZADO EM 11/06/2006.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando a homologação do Concurso Público 001/2006, através do Decreto 016/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de n.º 24381 de 30 de junho de 2006, e nos murais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso; **NOMEAR** a senhora **JULIANA DE ANDRADE BOEL**, para provimento de Cargo Efetivo, no cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**.

Art. 2.º - Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado os respectivos Termo de Posse Individual.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do julho de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local de
Costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Confresa

DECRETO Nº 019 DE 30 DE JUNHO DE 2008

Declara em situação anormal caracterizada como 'Situação de Emergência' em toda a extensão territorial do Município de Confresa (MT), em razão da ausência de recursos para manutenção do Hospital Municipal e dá outras providências.

MAURO SERGIO PEREIRA DE ASSIS, Prefeito Municipal de Confresa (MT), no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de cumprirmos com as obrigações estabelecidas pela Constituição Federal, no tocante aos serviços essenciais a serem prestados à população, sob pena de crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO a queda na receita do FPM em razão do censo realizado pelo IBGE, o que reduz o repasse estabelecido pela EC-29/00;

CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pelo atraso de alguns programas essenciais para o funcionamento do Hospital Municipal, devido a frustração dos repasses financeiros da Secretaria de Estado da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de médicos plantonistas, e que a ausência poderá colocar em risco a vida das pessoas que dependem diretamente dos serviços oferecidos pelo Hospital Municipal pelo Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medicamentos básicos, equipamentos hospitalares, materiais de limpeza etc está inviabilizando e prejudicando o atendimento à saúde da população conforme demonstra laudo anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em toda a extensão territorial do Município de Confresa (MT), em razão dos efeitos gerados pela diminuição dos repasses do FPM e do atraso do pagamento de programas essenciais para funcionamento da saúde no município.

Parágrafo único – A situação de emergência prevista no caput resta comprovadamente caracterizada em razão da constatação, pela Secretaria de Municipal de Saúde, da ausência de medicamentos, equipamentos e material de limpeza etc.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta dias)

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa (MT), em 30 de Junho de 2008

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT**

EXTRATO DE CONTRATO JUNHO

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 33/2008

DO OBJETO: Locação veiculo**DO PREÇO:** R\$23.240,00**DO PRAZO:** 10/06/2008 à 31/12/2008**DATA:** Confresa, 09 de Junho de 2.008

Dotação: 05 01 2.024 3.3.90.36

ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, Volmar Inácio Gruber – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 34/2008

DO OBJETO: Aquisição combustíveis**DO PREÇO:** R\$649.944,00**DO PRAZO:** 11/06/2008 à 31/12/2008**DATA:** Confresa, 11 de Junho de 2.008

Dotação: 555 05 13 3.3.90.30 e outras

ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, Posto do Jânio Ltda – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 35/2008

DO OBJETO: Pagto. contra-partida convenio 042/2005 (assistência técnica)**DO PREÇO:** R\$54.939,98**DO PRAZO:** 13/06/2008 à 13/07/2008**DATA:** Confresa, 13 de Junho de 2.008

Dotação: 08.01 2.064 3.3.90.39

ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, Centralcon Associação Peq. Produt. Rurais Assent. Independente I e Fartura – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 36/2008

DO OBJETO: Prestação serv. bufett e decorações**DO PREÇO:** R\$47.950,00**DO PRAZO:** 16/06/2008 à 31/12/2008**DATA:** Confresa, 16 de junho de 2.008

Dotação: 02.01 2.003 3.3.90.39; 03.01 2.011 3.3.90.39; 05.01 2.024 3.3.90.39; 05.13 2.083 3.3.90.30

ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, Gilvan da Silva ME – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 37/2008

DO OBJETO: Ampliação da rede e sistema abastecimento água**DO PREÇO:** R\$515.271,33**DO PRAZO:** 27/06/2008 à 27/12/2008**DATA:** Confresa, 27 de junho de 2.008

Dotação: 07.05 1.067 4.4.90.51

ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, Construtora Ambiental Ltda – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 38/2008

DO OBJETO: Construção instalações hidro sanitárias nas escolas rurais**DO PREÇO:** R\$638.268,43**DO PRAZO:** 27/06/2008 à 27/12/2008**DATA:** Confresa, 27 de junho de 2.008

Dotação: 05.13 1.103 4.4.90.51

ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, Semec Ltda – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 39/2008

DO OBJETO: Pagto. contra-partida convenio 042/2005 (construção escolas)**DO PREÇO:** R\$121.129,90**DO PRAZO:** 30/06/2008 à 30/12/2008**DATA:** Confresa, 30 de Junho de 2.008

Dotação: 05.13 1.103 4.4.90.51

ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, Centralcon Associação Peq. Produt. Rurais Assent. Independente I e Fartura – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 40/2008

DO OBJETO: Aquisição lotes terras**DO PREÇO:** R\$6.000,00**DO PRAZO:** 30/06/2008 à 30/08/2008**DATA:** Confresa, 30 de junho de 2.008

Dotação: 06.02 2.045 3.3.90.36

ASSINANTES: Mauro Sérgio Pereira de Assis – Prefeitura Munic. Confresa – Contratante, Edson Paulo Ribeiro – Contratada**EXTRATO TERMOS ADITIVOS JUNHO**

2º Termo Aditivo ao Contrato CPL01/2008

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$54.900,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Hernan Fernandez Lizarazu.

2º Termo Aditivo ao Contrato CPL02/2008

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$54.900,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Raul Barlen Neto

2º Termo Aditivo ao Contrato CPL03/2008

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$71.922,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Regis da Silveira.

2º Termo Aditivo ao Contrato CPL08/2007

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$13.188,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Welisney Barbosa de Souza

3º Termo Aditivo ao Contrato CPL081/2007

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$63.804,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Vânia Aparecida de Moraes.

3º Termo Aditivo ao Contrato CPL101/2007

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$63.414,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Jorge Humberto Rossetti Saldana.

3º Termo Aditivo ao Contrato CPL012/2007

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$63.807,84; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Anny Cristyni de Oliveira

3º Termo Aditivo ao Contrato CPL028/2007

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$63.807,84; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Ronio Condão Barros Milhomem

3º Termo Aditivo ao Contrato CPL061/2006

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$13.200,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Marlucia da Silva Rodrigues

4º Termo Aditivo ao Contrato 01/2005

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$21.000,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Clébio Geraldo G. Gaia

4º Termo Aditivo ao Contrato CPL057/2006

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$14.040,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Aldenor Pereira Medeiros

4º Termo Aditivo ao Contrato CPL058/2006

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$13.200,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** Vilmar Gomes dos Santos

7º Termo Aditivo ao Contrato 046/2005

Objeto: Prorrogação prazo contratual; **Valor:** R\$113.610,00; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **Prazo:** 31/12/2008; **Data Assinatura:** 30/06/2008; **Contratante:** Prefeitura Munic. Confresa/MT; **Contratada:** José Carlos Brito

Prefeitura Municipal Cotriguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2008

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 016/2008, tendo como Objeto: "Aquisição de PEÇAS", com abertura no dia 25 de julho de 2008, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais).

Cotriguaçu/MT, 10 de julho de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Itanhangá

PORTARIA Nº. 131/2008.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2008

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Srª. **LUIZA FRANCISCA DA ROCHA**, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de março de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 31 de março de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0132/2008. DATA: 01 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: FAZ NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Complementares 002 e 003/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **FRANCIELI SIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.659.970-0 e CPF. Nº 030556949-02, para ocupar o cargo em Comissão de Enfermeira PSF, para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0133/2008. DATA: 01 ABRIL DE 2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. Marilene Teixeira de Souza Tavares, ao cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº. 134/2008.
DATA: 01 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: NOMEIA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos atos da Administração Pública, o Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais Senhores: Daniel Rodrigues Magalhães, Adilson Ferreira da Silva, Rosangela Tondello Scher, Anersi Natalino Rek, Zeni de Fátima Lorini, Edilson Cardozo, Aldo Loureiro da Silva para compor a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos realizados por esta Prefeitura.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá a seguinte estrutura: A) Como Presidente: DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES; B) Como Vice-Presidente: ADILSON FERREIRA DA SILVA; e C) Como Secretária: ROSANGELA TONDELLO SCHER; Como Membros: ANERSI NATALINO REK, ZENI DE FATIMA LORINI, EDILSON CARDOZO; Como Assessor Jurídico: ALDO LOUREIRO DA SILVA.

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada será responsável para avaliar e certificar a existência de processos de seleção pública que tenha observado provas e títulos e atendido ao mínimo de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atendendo NOTIFICAÇÃO RECOMENDATORIA do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme ofício n.º 96/MP/TH/2008.

Art. 3º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0135/2008
DATA: 01 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor ADILSON FERREIRA DA SILVA ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Art. 2º- O servidor ora nomeado não receberá remuneração adicional em decorrência desta Portaria, sendo mantido seu salário normal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0136/2008.
DATA: 01 ABRIL DE 2008

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Sra. Marilene Teixeira de Souza Tavares, ocupante do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho, a partir desta data.

Art. 2º- A servidora ora nomeada não receberá remuneração adicional em decorrência desta Portaria, sendo mantido seu salário normal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 137/2008
Data: 01 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos atos da Administração Pública, o Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica Alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 121/2008, ficando assim constituída:

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES - Presidente
EDNALDO CARLOS ROSA SIMÃO - Secretário
CIRLENE NATAL CONTRERAS - membro

Art. 2º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá - MT, 01 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 138/2008.
DATA: 17 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, do município de Itanhangá e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei Complementar 008/2008, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo descritos para constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itanhangá - CMDES, conforme dispõe o art. 5º da Lei Complementar 008/2008.

I – Representantes da Secretaria Mun. De Agricultura Ind. Com. Meio Ambiente e Turismo.

- Elaine Carla da Silva – Conselheira
- Kelly Cristina dos Santos Augustinho Pereira - Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

- Adilson Ferreira da Silva - Conselheiro
- Cirlene Natal Contreras - Suplente

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

- Daniel Rodrigues Magalhães
- Renata Tereza Zini

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

- Gêferson Berté - Conselheiro
- Alberto Luiz Kanieski - Suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho;

- Ilma Piemonte de Melo - Conselheira
- Marinelda Fávero Lopes - Suplente

VI – Representantes do Poder Legislativo;

- Romeu Tavares – Conselheiro
- Suplente – Elizeu de Oliveira

VII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial:

- Luciano André di Mateos -Conselheiro
- João Marques - Suplente

Parágrafo Único: Aos Conselheiros ora nomeados, compete às atribuições contidas na Lei Complementar 008/2008, de 20 de março de 2008.

Art. 3º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 17 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0139/2008.
DATA: 18 ABRIL DE 2008

SÚMULA: REVOGA EFEITOS DA PORTARIA 136/2008;

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 136/2008, a partir desta data, em virtude de nomeação de Secretária Municipal de Ação, Promoção Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 18 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0140/2008.

DATA: 18 ABRIL DE 2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **Ilma Amaral Piemonte de Melo**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº -387.038 – SSP/MT, e CPF nº 357.252.221-87, ao cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação, Trabalho e Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 18 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº.0141/2008.
DATA: 18 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **DIVACI SANTOS PRADO**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº -0.476.574-5 – SSP/MT, e CPF nº 673.164.921-04, ao cargo de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir da data de 03 de abril de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT 18 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0142/2008.

DATA: 18 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **ALDO LOUREIRO DA SILVA**, ao cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 18 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0143/2008.
DATA: 18 DE ABRIL DE 2008

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 41 da Lei Complementar 002/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido Sra. **ENIGRACYE BATISTA DE ALMEIDA**, do cargo efetivo de Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 18 de abril de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 144/2008.**DATA: 07 DE MAIO DE 2008**

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no art;. 42 da Lei Complementar 002/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido a Sra **LUIZANGELA RAMOS LINO**, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 07 de maio de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0145/2008.**DATA: 30 DE MAIO DE 2008**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA MUNICIPAL DO PROGRAMABOLSA FAMILIA.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **DIVACI SANTOS PRADO**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº -0.476.574-5 – SSP/MT, e CPF nº 673.164.921-04, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família de Itanhangá – MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de maio de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0146/2008.**DATA: 30 DE MAIO DE 2008**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 42 da Lei Complementar 002/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor **LEONARDO RAFAEL ALTIMARI**, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 010/2008 de 19/02/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, em 30 de maio de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 147/2008.**DATA: 30 DE MAIO DE 2008**

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com o disposto no art;. 42 da Lei Complementar 002/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **Francieli Sima**, do cargo em Comissão de Enfermeira PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de maio de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 148/2008.

DATA: 30 DE MAIO DE 2008.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos atos da Administração Pública, o Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente em atendimento a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATORIA n.º 96/MPTH/2008 expedida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores municipais Senhores: Daniel Rodrigues Magalhães, Adilson Ferreira da Silva, Rosangela Tondello Scher, Anersi Natalino Rek, Zeni de Fátima Lorini, Edílson Cardozo, Aldo Loureiro da Silva para compor a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos realizados por esta Prefeitura para os de Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias .

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá a seguinte estrutura: A) Como Presidente: DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES; B) Como Vice-Presidente: ADILSON FERREIRA DA SILVA; e C) Como Secretária: ROSANGELA TONDELLO SCHER; Como Membros: ANERSI NATALINO REK, ZENI DE FATIMA LORINI, EDILSON CARDOZO; Como Assessor Jurídico: ALDO LOUREIRO DA SILVA.

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada será responsável para avaliar e certificar a existência de processos de seleção pública para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que tenha observado provas e títulos e atendido ao mínimo de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 4º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 0134/2008 de 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 30 de maio de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0149/2008.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2008

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 18, inciso II, da Lei Complementar 002/2005;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **LEONARDO RAFAEL ALTIMARI**, ao cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 02 de junho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0150/2008**DATA: 02 DE JUNHO DE 2008**

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 42 da Lei Complementar 002/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **DIVACI SANTOS PRADO**, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 02 de junho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 151/2008.**DATA: 02 DE JUNHO DE 2008**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **ISAIAS DE BRITO ORZECOVSKI**, ao cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 02 de junho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 0152/2008.**DATA: 03 DE JUNHO DE 2008**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Valdir Campagnolo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **DIVACI SANTOS PRADO**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº -0.476.574-5 – SSP/MT, e CPF nº 673.164.921-04, ao cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 03 de junho de 2008.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento**PORTARIA Nº. 013/GP/2008**

Nomeia em caráter efetivo, os Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Nossa Senhora do Livramento, para o cargo que especifica, e da outras providencias a partir de 02 de julho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público do Município de Nossa Senhora do Livramento,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, para os respectivos

cargos nos termos da legislação pertinente, tudo na forma como segue na relação abaixo.

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – Sede

Nome:	Cargo:
Maria José Botelho	Técnica de Enfermagem
Jucilei Auxiliadora Leite Ferraz	Técnica de Enfermagem
Aldineia Maria de Moraes	Técnica de Enfermagem
Marceli Paulino Martins de Mello	Técnica de Enfermagem
Alice Olimpia Espirito Santo de Campos	Técnica de Enfermagem
Jolice Isabel Muniz de Campos	Técnica de Enfermagem
Locenil Savio da Costa	Técnica de Enfermagem

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Nome:	Cargo:
Jodirce Gonçalves Faria Miranda	Professor de Língua Portuguesa

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de julho de 2008

CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 014/GP/2008

Nomeia em caráter efetivo, os Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Nossa Senhora do Livramento, para o cargo que especifica, e da outras providências a partir de 04 de julho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público do Município de Nossa Senhora do Livramento,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, para os respectivos cargos nos termos da legislação pertinente, tudo na forma como segue na relação abaixo.

Unidade de Lotação: Sec. Municipal de Obras e Infra-estrutura – Sede

Nome:	Cargo:
Odail Santana da Silva	Operador de Maquinas Pesadas

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Administração – Sede

Nome:	Cargo:
Luis Gustavo de Moraes e Silva	Apoio Municipal

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – Sede

Nome:	Cargo:
Katia Jesuela de Oliveira	Recepcionista
Auxiliadora Cirila da Silva	Motorista
Jonas Campos Curado Neto	Motorista

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Sede

Nome:	Cargo:
Zelis Gonçalves do Prado	Apoio Municipal
Cirley Matildes de Figueiredo	Apoio Municipal
Marcelina Rita da Conceição	Apoio Municipal
Ezanil Moraes de Arruda	Apoio Municipal

Unidade de Lotação: Ana Antonia de A. Leite – Tanque Fundo

Nome:	Cargo:
Luciano Bruce Leite	Apoio Municipal
Rosana Aparecida Figueiredo do Prado	Apoio Municipal

Unidade de Lotação: Sec. Mun. de Educação/Eliete Pedrosa da Costa – Pedro

Nome:	Cargo:
Gabriela Mariana de Almeida Oliveira	Apoio Municipal

Unidade de Lotação: Sec. Mun. de Educação/Délia Galdina Duarte – Sede

Nome:	Cargo:
Darcize Rodrigues dos Santos	Apoio Municipal
Marceli Domingas de Pinho	Apoio Municipal
Ana Emilia Lemes Cardoso	Apoio Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 04 de julho de 2008

CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 60/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA AGROTEC- CONSULTORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMPRAS DIRETAS COM DOAÇÃO SIMULTANEA PARA PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONAB (COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO) BENEFICANDO OS FORNECEDORES E INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESTADUAIS
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

09.09001.04.122.0220.2107.3.3.90.39.00.00-999

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

LICITAÇÃO: CONVITE N.º 17/2008

DATA: 07/07/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 61/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA A. V. FLORES SANTOS-ME,

OBJETO: O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
 CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
 05.05002.12.306.0060.2030.3.3.90.30.07.00-101
 05.05003.12.306.0070.2034.3.3.90.30.00.00-101
 05.05006.12.306.0080.2037.3.3.90.30.07.00-101
 VALOR: R\$ 70.207,26 (SETENTA MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
 LICITAÇÃO: CONVITE N.º 18/2008
 DATA: 09/07/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Nova Xavantina

Aviso de Esclarecimento referente a Tomada de Preços n.º 013/2.008.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, torna público que os cartuchos para impressoras, constantes no Anexo do Edital da Tomada de preços 013/2008, deverão ser cotados “cartuchos originais das impressoras HP’s”.

Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Edital.
 Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-2777.

Nova Xavantina – MT, 11 de julho de 2.008.

Márcio Garcia da Silva – Pres. da CPL

Prefeitura Municipal Novo Mundo

LEI Nº 259, de 20 de junho de 2008.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2008, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do município para o exercício financeiro de 2008, no valor de **R\$ 1.951.800,24** na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Transporte e Obras	
001 – Gabinete do Secretário	
26 – Transportes	
782 – Transporte Rodoviário	
0012 – Transporte Rodoviário	
1035 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.951.800,24

Total R\$ 1.951.800,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2007, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de: **R\$ 1.900.000,00**

b) anulação parcial de rubrica orçamentária, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Transporte e Obras	
001 – Gabinete do Secretário	
26 – Transportes	
782 – Transporte Rodoviário	
0012 – Transporte Rodoviário	
1037 – Aquisição de Veículos e Equip. Rodoviários	
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Perm.	R\$ 51.800,24
Total	R\$ 1.951.800,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de junho de 2008.

NELSON BAUMGRATZ
 Prefeito

Prefeitura Municipal Paranatinga

Aviso de Licitação Carta Convite n° 031/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite n° 031/2008, cujo objeto é a **aquisição de óleos lubrificantes pra manutenção dos veículos municipais**, data da Abertura: **21/07/2008 às 08:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, n° 1900, Centro, informações pelo fone: (66)3573-1329/1756.

Prefeitura Municipal Poconé

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 003/2008, de 14/01/2008, torna pública, que a vencedora da Tomada de Preço 011/2008 foi a Empresa Aurora Construções e Serviços Ltda – CNPJ.: 03.833.589/0001-05.

Sendo só o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Poconé-MT, 11 de julho de 2008.

Wilson Galdino da Silva Junior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 003/2008, de 14/01/2008, torna público, e para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Aviso de Licitação TP 12/2008 enviado para publicação por conveniência Administrativa, conforme ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

POCONÉ-MT, 11 de Julho de 2008.

Wilson Galdino da Silva Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal Pontes e Lacerda

**EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2008- PMPL
(PROCESSO Nº 077/2008-PMPL)**

PREGÃO Nº. 052/2008 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 23 de julho 2008.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 23 de julho de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 11 de julho de 2008.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal Querência

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 047/2008; **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **nº024 OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das delegações que participarão dos IV Jogos Regionais Escolares Mato-grossenses, no período de 23 a 30 de Agosto de 2008.

REALIZAÇÃO: 25/07/2008; HORÁRIO: 14:30hs;

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:tanielorenz1@hotmail.com.

Querência, 11 de Julho de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz
Pregoeira.

PROCESSO: 046/2008;

MODALIDADE: Pregão Presencial; nº024 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das delegações que participarão dos IV Jogos Regionais Escolares Mato-grossenses, no período de 23 a 30 de Agosto de 2008. devido a mudança de Data

Prefeitura Municipal Rondolândia

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TP nº 019/2008**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que: Resolve prorrogar a abertura da Licitação TP nº 019/2008 cujo aviso foi publicado no D.O.E do dia 30/06/2008 e jornal – AMM do dia 26/06/ 2008 marcado para o dia 14/07/2008, para o dia 29/07/2008 considerando que foi detectado erro material no Plano de Trabalho e Termo de convenio nº 075/2008 – APLAUSO, capaz de prejudicar o bom andamento do mesmo. Comunique-se os interessados que adquiriram o presente Edital.

Publique-se

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPLMS

...

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TP nº 020/2008**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que: Resolve prorrogar a abertura da Licitação TP nº 020/2008 cujo aviso foi publicado no D.O.E do dia 30/06/2008 e jornal – AMM do dia 26/06/ 2008 marcado para o dia 14/07/2008, para o dia 29/07/2008 considerando que foi detectado erro material no Plano de Trabalho e Termo de convenio nº 0115/2008 , capaz de prejudicar o bom andamento do mesmo. Comunique-se os interessados que adquiriram o presente Edital.

Publique-se

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPLMS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal Santo Afonso**LEI MUNICIPAL Nº 233**

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 29.10.2007, CRIANDO DUAS NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, UNIFICANDO OS VENCIMENTOS DESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS ESTABELECIDAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E NO PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar 02 (duas) novas vagas do cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Art. 2º – Fica fixada a remuneração básica do cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município de Santo Afonso–MT, em R\$500,00 (quinhentos reais) por mês.

Parágrafo único – A remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar será única e igual para todos os membros titulares do Conselho Tutelar, independente da função que venham ou que tenham de desempenhar durante o mandato.

ANEXO III**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Denominação do Cargo	Vagas Existentes	Vagas Abertas	Total de Vagas	Vencimento	Símbolo
CONSELHEIROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	03	02	05	R\$500,00	CTDCA

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal deverá destinar, mensalmente, 1.1% (um ponto um por cento) do total do FPM e do ICMS que couber mensalmente ao município, ao Conselho Tutelar dos Direitos da criança e do Adolescente, destinado a atender às despesas com a folha de pagamento e ações com a manutenção do Conselho Tutelar, em prol da defesa dos direitos e interesses do menor no âmbito do município de Santo Afonso–MT, na forma lei”.

Art. 4º – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei, devendo as despesas ocorrer por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessária.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO–MT, AOS 20 DE JUNHO DE 2008.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal Serra Nova Dourada**JULGAMENTO DE RECURSO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2008 CONVITE Nº 002/2008**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA EXTENSÃO 45 KM NO P.A. MACIFE I.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, resolve **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pelas empresas: ELLO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº.: 02.808/0001-57 e UNIBRAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.756.589/0001-44. A reunião para abertura dos envelopes com as propostas de preço fica marcada para o dia 21 de julho de 2008, às nove horas (horário Brasília) Serra Nova Dourada - MT, 11 de julho de 2008. **MARCIO CASTILHO DE MORAES** Presidente CPL

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -****TOMADA DE PREÇO Nº. 18/2008**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 18/2008, cujo o objeto trata da Reforma da Escola Estadual 12 de Abril com 1.732,40 m² de área a reformar, dado conforme projeto arquitetônico em anexo e em conformidade com o convenio 104/2008, sagrou-se vencedora do certame a empresa Mac – Construtora de Obras Ltda. Terra Nova do Norte - MT, 11 de julho de 2008.

Gizela Garcia Soares da Silva

Presidente da C.P.L

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	831/2008
SÚMULA:	Autoriza a Contratação Temporária de Servidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	832/2008
SÚMULA:	Desafeta o uso comum do povo e/ou especial imóvel, e autoriza o Executivo a cedê-la em concessão de direito real de uso à empresa com vista a instalação de indústria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	833/2008
SÚMULA:	Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao BNDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	834/2008
SÚMULA:	Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	835/2008
SÚMULA:	Autoriza a Suplementação Orçamentária por excesso de Arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	836/2008
SÚMULA:	Autoriza a Suplementação Orçamentária, nas dotações da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	837/2008
SÚMULA:	Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender gastos com Manutenção da Casa da Retaguarda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	838/2008
SÚMULA:	Altera a Lei Municipal N.º 712/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	839/2008
SÚMULA:	Desafeta de uso comum do povo e/ou especial e incorpora área de Loteamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	840/2008
SÚMULA:	Autoriza a Suplementação Orçamentária por excesso de Arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	841/2008
SÚMULA:	Autoriza a Suplementação Orçamentária, nas dotações da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	842/2008
SÚMULA:	Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, para atender gastos com a Manutenção da Casa de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	843/2008
SÚMULA:	Institui a Semana e Dia Municipal de "Combate a Dengue".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	844/2008
SÚMULA:	Institui a Política Municipal de Fomento e Economia Popular Solidária no Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	845/2008
SÚMULA:	Cria Ponto de Taxi na Comunidade São Sebastião do Morro - Linha Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	846/2008
SÚMULA:	Cria Zona Industrial no núcleo urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS	
LEI N.º:	847/2008
SÚMULA:	Alterações na Lei Municipal N.º 710/2004.

Prefeitura Municipal União do Sul

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato Administrativo de Cessão de Uso Especial de veículos e máquinas Rodoviárias.

Nº do Contrato: 027/2008.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Cedente: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Cessionária: Impertec-Impermeabilizações e Construções Ltda. CNPJ: 36.971.836/0001-80.

Objeto: Cessão de Uso Especial de bens públicos do patrimônio da Cedente à Cessionária, para utilização na execução da Obra de Construção de 8.135,64 m2 de Pavimentação Asfáltica Urbana, com Drenagem superficial e subterrânea profunda de Águas Pluviais, na Avenida Florianópolis, na Rua Xaxim e na Rua Umarama, na Cidade de União do Sul - MT, compreendendo: I - transporte de 300 (trezentas) cargas de cascalho com caminhão basculante; II - 300 (trezentas) horas/máquina de Trator Pá-Carregadeira; III - 300 (trezentas) horas/máquina de Motoniveladora; IV - 30 (trinta) dias trabalhados de Caminhão Pipa.

Valor Total: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: Pelo tempo necessário da execução dos serviços descritos na cláusula primeira do contrato.

Data de assinatura: 10/07/2008.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul (Cedente) e Macário Haeffner - pela Cessionária.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal Várzea Grande**ATO N.º. 044/2008**

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2005.07.0020, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 87, § 5º da Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, artigo 224, artigo 225, § 1º, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a" do artigo 226 e artigo 227, todos da Lei Municipal nº 1.164/1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal), artigo 7º, inciso I, artigo 24, inciso II e artigo 25, inciso I da Lei Municipal nº 2.719/04, **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **SELDEN TOLEDO SANTANA**, nascido em 14 de setembro de 1969, filho de Milton Santana e Minerva Toledo Santana, portador da Cédula de Identidade RG nº 559.145 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 459.215.471-15, no percentual de 33,33%; e **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** aos menores **SELTON LARA TOLEDO**, nascido em 08 de novembro de 2000, filho de Selden Toledo Santana e de Vitalina Conceição Lara e Almeida, no percentual de 33,33% e **JULIA LARA TOLEDO**, nascida em 07 de março de 2003, filha de Selden Toledo Santana e de Vitalina Conceição Lara e Almeida, no percentual de 33,33%, sendo cônjuge e filhos respectivamente da servidora, falecida em 08 de março de 2006, tendo sido nomeada no cargo de Professora I a IV, pelo Ato nº 345/2002, lotada na Creche Vô Jeje, considerando os efeitos deste conforme disposto no inciso I do artigo 25, da Lei nº 2.719/04. Este Ato retifica o Ato nº 045/2007.

Várzea Grande, 10 de julho de 2008.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N.º. 045/2008

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2007.07.0018, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 7º, inciso I, artigo 24, inciso II, § 1º, artigo 25, inciso I da Lei Municipal nº 2.719/04 **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **EDNA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERREIRA**, nascida em 29 de novembro de 1962, filha de Pedro Celestino Ribeiro e de Leardina de Oliveira Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0471515-2 SSP/

MT e inscrita no CPF sob o nº 161.507.321-34, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao filho menor **ARTHUR LOTHAR RIBEIRO FERREIRA**, nascido em 08 de agosto de 1997, filho de Elcio Ferreira e Edna de Oliveira Ribeiro Ferreira, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sendo cônjuge e filho respectivamente do ex-servidor Elcio Ferreira, falecido em 04 de outubro de 2007, tendo sido nomeado no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, pelo Ato nº. 318/02, considerando os efeitos deste conforme disposto no inciso I do artigo 25, da Lei nº 2.719/04. O presente Ato retifica o Ato nº 037/2008.

Várzea Grande, 10 de julho de 2008.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

ATO N.º 046/2008.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.04.0011 em trâmite junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE**,

RESOLVE,

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 76 da Lei Municipal nº 1.164/91, artigo 12, inciso III, "a", § 3º da Lei Municipal nº 2.719/04 e Lei Municipal nº 2.648/2004 **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Sra. **ABGAIR DE SOUZA MALHEIROS**, nascida em 12 de setembro de 1952, portadora da cédula de identidade RG nº. 546.234 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 021.893.301.06, filha de Miguel Luiz de Souza e Maria Ribeiro de Souza, no cargo de Professora, I a IV, admitida ao teor do Ato nº 47/84, lotada na EMEB Ângela Jardim Botelho, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o art. 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91. Este Ato retifica o Ato nº 024/2008.

Várzea Grande, 10 de julho de 2008.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS SERVIDAS EM MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PMVG, com realização prevista para o dia 28 de Julho de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro.

Rachid Herbert Pereira Mamed
Secretário Municipal de Fazenda

Várzea Grande-MT, 04 de Julho de 2008.

PORTARIA N° 011/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a Sr^a **Neila Maria de Campos.**”

O **Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008.07.0006 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 224, artigo 225, § 1º, artigo 227 da Lei nº 1164/91, artigo 7º, I, artigo 24, II e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Sr^a Neila Maria de Campos, portadora da cédula de identidade nº 623.977 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 452.942.831-15, cônjuge do ex-servidor Gonçalo Abelardo de Campos, efetivo no cargo de operador de máquinas rodoviárias I, nível elementar, lotado na Secretaria de Viação e Obras, considerando os efeitos desta conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº 2.719/04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de julho de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

1º ADENDO AO ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 35/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seus Pregoeiros, torna público aos interessados que, devido a solicitações de esclarecimentos feitas por licitantes, esta Comissão resolve proceder as alterações a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM 37 – **1.000,00 KG** PEITO DE FRANGO CONGELADO PEÇAS INTEIRAS, CONGELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVIDAMENTE SELADAS PELO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304, DE 22/04/96 E N° 145, DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N° 105, DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA. DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS HIGIÊNICOS-SANITÁRIAS, CONFORME PORTARIA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.

Leia – se:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM 37 – **10.000,00 KG** PEITO DE FRANGO CONGELADO PEÇAS INTEIRAS, CONGELADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVIDAMENTE SELADAS PELO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N° 304, DE 22/04/96 E N° 145, DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N° 105, DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA. DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, CONFORME PORTARIA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.

Várzea Grande/ MT, 10 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima
Milton Nascimento Pereira
Pregoeiros

Rachid Herbert P. Mamed
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

**REAVISO DE LICITAÇÃO/
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **28.07.2008 às 15:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é:

Aquisição de Combustível e Derivados, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 11 de Julho de 2008.

Kelly Cristina da Silva
 Pregoeira

De Acôrdo:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
 Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

**REAVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/
 2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **28.07.2008 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é:

Contratação de Serviços Nefrológicos, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30

e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 11 de Julho de 2008.

Kelly Cristina da Silva
 Pregoeira

De Acôrdo:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
 Superintendente



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
 DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br